

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
00190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 236/94

Prorroga o prazo de contratação de  
pessoal estipulado no artigo 1º da  
Lei nº 131/93-A, de 29/12/94 e dá  
outras providências.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de contratação estipulado no artigo 1º da Lei nº 131/93-A, para: 26/11/94 a 25/11/95.
- Art. 2º - Fica mantido e inalterados demais artigos.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de Novembro de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.